



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF  
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

PROCESSO : 0002820-98.2024.6.07.8100  
INTERESSADO : ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL  
ASSUNTO : Curso de Direito Digital Eleitoral

### Decisão nº 3513 / 2024 - TRE-DF/PR/DG/GDG

Acolho a proposição da Diretoria-Geral, razão pela qual APROVO a Minuta de Nota de Empenho nº 11/2024 (1617552), a ser firmada com a empresa PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA, nome fantasia POLITALKS - CONSULTORIA AVANÇADA, para promover a capacitação de até 30 (trinta) Magistrados e Servidores do TRE/DF, por meio do "Curso de Direito Digital Eleitoral, elaborado sob a perspectiva dos direitos humanos, raça, etnia, conforme as diretrizes previstas no protocolo para julgamento com perspectiva de gênero, visando também cumprir os requisitos da Resolução CNJ n. 396/2021 sobre cibersegurança para o Judiciário", a ser realizado no período de 03 a 07 de junho de 2024, das 8h00 às 12h00, ao vivo na modalidade telepresencial, com possibilidade de o aluno assistir à aula em até 30 (trinta) dias, na plataforma da empresa, via ferramenta Zoom (sem gravação), ao valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea f, c/c o artigo 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, Portarias Presidência nº 55 e 56, ambas de 2023, Portaria Presidência 94/2024 (1599369) e Portaria Diretoria-Geral nº 31/2023 (1371712).

Na oportunidade, ratifico o Termo de Referência já aprovado pelo Chefe de Gabinete da Presidência (1610368).

Encaminhamentos:

- à SELIP para a divulgação do ato que autoriza a contratação direta no PNCP.
- à SEPEO para empenhamento da despesa;
- à SEDCO para atendimento dos itens 'c' e 'd' da síntese conclusiva do Parecer AJUP nº 51/2024 (1622837).
- à EJE, via GPR, para atendimento dos itens 'e' e 'f' da síntese conclusiva do Parecer AJUP nº 51/2024 (1622837).

Desembargador Eleitoral Jair Soares  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jair Oliveira Soares, Presidente**, em 29/05/2024, às 16:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1623538** e o código CRC **B24AD219**.